



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0205/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder os Srs(as) Marcos Aurélio F de Barros, João Inocêncio Filho, João Pinto de Barros e Miguel Carlos Calado Filho, uma Gratificação de 95% (noventa e cinco por cento), pela prestação de serviço complementar, com fundamento no que dispõem o Artigo 20º da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004, com a redação do Art. 1º a Lei 729/2006**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Abril de 2008.


Joseveraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

